



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 173-B, DE 1999

(Do Sr. Mendes Ribeiro Filho)

Dispõe sobre o procedimento de reserva de terras para comunidades indígenas que não estejam ocupando as terras que seriam de sua ocupação tradicional, e dá outras providências; tendo pareceres: da Comissão de Defesa do Consumidor, pela aprovação (relator: DEP. FERNANDO GABEIRA); e da Comissão de Finanças e Tributação, pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação, com emenda (relator: DEP. ELISEU PADILHA).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:
DEFESA DO CONSUMIDOR;
FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO; E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

APRECIÇÃO:

Proposição sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões - Art. 24, II

S U M Á R I O

I – Projeto Inicial

II – Na Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias:

- parecer do relator
- parecer da Comissão

III – Na Comissão de Finanças e Tributação:

- parecer do relator
- emenda oferecida pelo relator
- parecer da Comissão